



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

**PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 433, de 16 de outubro de 2014.

EMENTA: Estabelece denominação ao Cemitério Municipal pertencente ao Bairro São José nesta Cidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco da Republica Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições leis, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores aprovou e ele **SANCIONA** à seguinte Lei:

Art. 1º. – O imóvel situado no Bairro São José nesta cidade, onde funcionará o novo cemitério municipal, terá denominação de: **CEMITÉRIO MUNICIPAL SANTO ANTONIO (ANTONIO DIAS NOVO)**.

2º - O Prefeito do Município mandará confeccionar as placas indicativas para aposição ou abertura de letreiros no referido Prédio onde a mesma funcionará.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
PREFEITO